

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Recebido  
Inyalle Kls  
07/07/23  
13:40

## PROJETO DE LEI Nº 062, DE 06 DE JULHO DE 2023

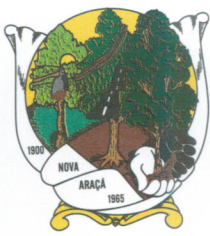
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
06.02 – Secretaria Municipal de Educação – MDE		
06.02.12.367.0004.2044 – Apoio a Educação Especial		
3.3.50.43.00000000-0020 – Subvenções Sociais.....	R\$	200.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda		
03.01 – Secretaria Municipal da Administração		
03.01.04.121.0002.2005 – Melhorias, Manutenções e Reformas nos Prédios do Centro Administrativo Municipal		
4.4.90.51.00000000-0001 – Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
03.01.04.122.0001.2007 – Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Administração		
4.4.90.52.00000000-0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
03.02 – Secretaria Municipal da Fazenda		
03.02.04.129.0001.2013 – Manutenção das Atividades do Setor de Administração Tributária		
3.3.90.35.00000000-0001 – Serviços de Consultoria.....	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00000000-0001 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

03.04 - Reserva de Contingência

03.04.99.999.0000.0007 - Reserva de Contingência	R\$	90.000,00
9.9.99.99.00000000-0001 - Reserva de Contingência.....	R\$	

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 - Secretaria Municipal de Educação - MDE

06.02.12.365.0001.2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	R\$	15.000,00
3.1.90.04.00000000-0020 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	
3.3.90.34.00000000-0020 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....	R\$	50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 06 de julho de 2023.

*Ademir Dal Pozzo*  
**Ademir Dal Pozzo**  
**Prefeito Municipal**

*[Handwritten signature]*

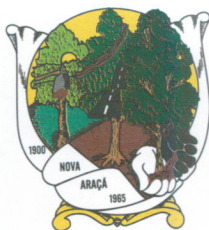
*[Handwritten mark]*

## CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(  ) Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_  
 Com 8 Votos Vencidos / \_\_\_\_\_ Absenções  
 Sessão (  ) Ordinária ( ) Extraordinária  
 Data 10/07/23 ATANº 25  
Ernis Jere Berra  
 PRESIDENTE

*Ana P. Marin*

*Moujo Moura*  
*João os*  
*Marcos CS*  
*Alcides Amari*  
*[Signature]*



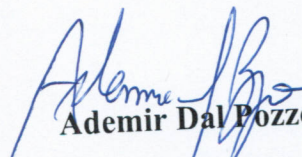
# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

## JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 06.02.12.367.0004.2044 – Apoio a Educação Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com objetivo de custeio de despesas com a contribuição à APAE, referente serviços especializados para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, e famílias.

Também, repasse de recursos a Entidade APASPI, para disponibilizar profissionais especializados em diversas áreas para atendimento aos alunos de Nova Araçá, nas áreas de educação, assistência social, setor de terapia ocupacional, setor de psicologia, setor de fonoaudiologia, setor de fisioterapia, setor de psicomotricidade, setor de medicina e terapia de Snoezelen, dentre outras.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

  
**Ademir Dal Pozzo**  
**Prefeito Municipal**